



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 02  
de 30 de janeiro de 1995

"Dispõe sobre alteração da Tabela anexa à Lei Municipal nº 1687, de 28 de dezembro de 1994 e dá outras providências."

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1690  
de 30 de janeiro de 1995

ARTIGO 1º) - Ficam os itens 1; 12 e 15 da Tabela anexa à Lei Municipal nº 1687, de 28 de dezembro de 1994, alterados na seguinte conformidade, quanto às alíquotas a serem aplicadas sobre o Valor de Referência do Município - VRM:

Item 1 - Por dia = 0,300 VRM; Por mês = 2,000 VRM e Por Ano = 4,000 VRM;

Item 12 - Por dia = 1,000 VRM; Por mês = 3,000 VRM e Por Ano = 20,000 VRM;

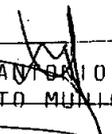
Item 15 - Por dia = 1,000 VRM; Por mês = 3,000 VRM e Por Ano = 20,000 VRM (barracas até quatro metros quadrados);

Item 15 - Por dia = 1,500 VRM; Por mês = 3,000 VRM e Por Ano = 20,000 VRM (barracas acima de quatro metros quadrados).

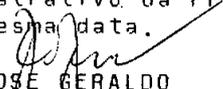
ARTIGO 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 30 de janeiro de 1995.

  
VICENTE ANTONIO MARIANO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

  
JOSÉ GERALDO  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO  
(SUBSTITUTO)